# DECRETO N° 009, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

*Definir serviços essenciais, e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Lagamar, no uso das atribuições previstas no inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.292 de 20 de Março de 2020;

# DECRETA:

**Art. 1º -** Ficam definidos os serviços prestados pelas Casas Lotericas essenciais, sendo liberado seu funcionamento.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Lagamar, 26 de Março de 2020.

**José Alves Filho**

Prefeito Municipal